Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 927/68

Autor : PREFEITO MUNICIPAL SÁVIO DE ALMEIDA GAMA

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ENTREGAR A COHAB/VR ÁREA DE TERRA A QUE MENCIONA

PROJETO ORIGINÁRIO: Mensagem nº 15/68
Data apresentação: 08 / 05 /1968 Data leitura: 14 /05 /1968
Considerado objeto de deliberação em: ____/ ____/ ____

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	28/05/1968	Sim	
Fin.,Fiscal.,Tom.de Cont.e Orç.	21/05/1968	Sim.	
Obras e Serviços Públicos			
Saúde, Educ. e Assist. Social .			
Agric., Pec., Ind. e Comércio .			

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
Data: 21 / 05 /1968 Unanimidade Sim Votos contra ____

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
Data: 28 / 05 /1968 Unanimidade Sim Votos contra ____
Com emendas? ____ Quantas? ____

REMETIDA À SANÇÃO em: 29 / 05 /1968. Ofício nº P 186 /68

SANCIONADA em: 30 / 05 /1968 PUBLICADA em ____/____/____

VETO:
Data apresentação: ____/____/____ Data leitura: ____/____/____
Distribuido às Comissões: ____
em: ____/____/____
Pareceres: Favorável ____ Contrário ____
Veto: Mantido ____ Rejeitado ____

PROMULGAÇÃO - em: ____/____/____ pelo ____
publicação em: ____

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS Nº 01 folhas 220 (Duzentos e vinte)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 14 (Quatorze)
FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 014 .

Volta Redonda, 12 de outubro de 1978

Neila Receputi Destro
Chefe da Divisão de Documentação
e Biblioteca

10-5-68

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

Em, 8 de maio de 1968

VISTO - Em 10 / 05 / 1968

MENSAGEM Nº 15

Tramitação Especial.
Prazo até 30/05/68

Senhor Presidente:

Adiado a discussão tendo em vista emenda apresentada ao projeto

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., acostado à presente, o Projeto de Deliberação relativo a doação de área de terras pertencentes ao Município à Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR.

2. O referido projeto - atendendo às determinações do artº 145, ítem VI, da Constituição Estadual - visa a propiciar casa própria aos operários desta Prefeitura que não auferam grande salário e já inscritos na COHAB/VR.

3. Os dados técnicos do Conjunto Habitacional Harmonia, para o qual se destina a área ora pretendida, já se encontram no Banco Nacional da Habitação para a necessária aprovação, apenas carecendo das providências correspondentes ao projeto ora encaminhado, v.g., a liberação do terreno que pertence a esta Municipalidade.

4. É inegável, Senhor Presidente, o alcance social que envolve tal projeto, merecendo dos Podêres Públicos tôda a atenção e empenho, no sentido de que venha a ser concretizado no mais breve espaço de tempo possível, em seus têrmos absolutos. Demonstrar-se-á, ainda outra vez, que a coesão de fôrças e o alto descortínio e entendimento da coisa pública e do bem estar social são o ponto marcante dêsse Ilustre Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Informação
FL. 01

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO P/186/68 29/05/1968
PROCESSO N.º

Deliberação-927

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 15

Aprovado em 2ª Votação
V. R. 28-05-68
Secretário

5. Por outro lado, tomando-se em conta a dependência referida no ítem 3 da presente, recomenda-se maior empenho ainda, razão pela qual venho solicitar dessa Egrégia Casa o exame da matéria dentro do prazo previsto pelo art. 148, § 2º, da Constituição do Estado, a fim de que os elementos reclamados sejam fornecidos com a urgência necessária.

6. Para ilustrar de maneira plena e cabal os estudos que se farão imprescindíveis quanto ao que respeita ao presente projeto de Deliberação, faço apensar à presente Mensagem o desenho nº 301, por cópia heliográfica, no qual é tècnicamente exposta a solução dêsse problema habitacional, entregue à COHAB/VR.

Valho-me da oportunidade para reafirmar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sávio de Almeida Gama
- Prefeito -

Exmo. Sr.
Fernando Mário Netto
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

cpl.
Anexo: Processo nº 12202/67

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Informação
Fls. 927 | FL 02

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1.a Votação
V. R. 21-05-68

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

EMENTA: - Autoriza o Executivo Municipal a doar à Companhia Habitacional de Volta Redonda área de terras que especifica.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR de área de terras com 22.609 m2 (vinte e dois mil, seiscentos e nove metros quadrados), localizada entre as ruas P, T, N e Q do Bairro Vila Harmonia, nesta Cidade.

Artº 2º - A área de terras, cuja doação ora é autorizada, destinar-se-á exclusivamente à execução do Plano Urbanístico e Loteamento, pela COHAB/VR, para o Conjunto Habitacional Harmonia, de acôrdo com as especificações constantes do desenho nº 301, anexo.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,

cpl.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA
Setor de Documentação e
fls 927 | FL 03

As comissões de Justiça, Finanças e Viação e Obras 14-5-68

Redocalado em 15-05-68

Solicitação de inclusão na Ordem do Dia, anexo à Mensagem nº 14 — Deliberação nº 924.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

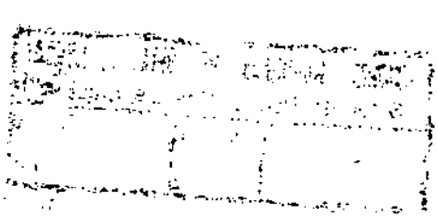
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

1220

N.º do Processo

NOME	DISTRIBUIÇÃO
CIA. DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB	D.O.S.U. 24.11.67 s.m.
ASSUNTO Comunicação	Visto - 27-11-67
	Ogtimarie - 28.11.67
ENDEREÇO	Lourdinha - 14-12-67
BAIRRO	D.V. 28-12-67
ANEXOS Planta	A.º R.R.
	D.O. 5.01.68
	Engº Ginaldo 15.1.68
	Engº Ravache 12.2.68
	Protocolo - 8.º 3.68
	Dr. Geraldo 29.3.68
	Protocolo 1.º 4.º
	Engº Ronaldo 01.04.68
	G.P. 02.04.68

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RI
Setor de Documentação e
Proc. 924 | Fl. 104



COHAB VR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

Praça Aprígio Cravo, 40 - Caixa Postal 294 - Tel. 2160

CE/209/67.

Volta Redonda, 23 de novembro de 1967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - PROTOCOLO - 24 NOV 67 - R.J.

1222

Exmo. Sr.
Sávio de Almeida Game
D.D. Prefeito Municipal de
Volta Redonda - RJ

Senhor Prefeito:

Anexamos à presente o desenho nº 301, referente ao Conjunto Habitacional Harmonia, a fim de instruir mensagem de V.Excia. à Egrégia Câmara Municipal, relativa à doação do terreno à COHAB-VR, para implantação da obra provista.

O Projeto em causa visa propiciar casa própria aos operários da Prefeitura, de menor salário, já inscritos na COHAB-VR.

Os dados técnicos relativos ao Projeto já se encontram no BNH para aprovação, necessitando sòmente as providências ora solicitadas, de liberação do terreno que pertence a esta Municipalidade.

Reiterando a V.Excia., nossos protestos de estima e aprêço, firmamo-nos,

Atenciosamente.

Hélio Maurey
-DIRETOR-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fl. 05

Ao Diretor

27.11.67

Ao Patrimônio
Para o devido fim
28-11-67

Anexamos o Ato nº 419/67, nomeando Comissão.
Rio, 14/12/67

A Comissão de avaliação para os devidos fins. Rio, 14.12.67

Ao Engº Antônio - D.V.
Favor confirmar e marcar data da avaliação
22/12/67

Ao Dr. Luccola
Para providenciar

Ao Engº Ranchet
Verificar data marcada e informar
Para marcar data
12/03/68

Ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal

Pela Deliberação 750 em 1966 foi desapropriado por .. NCr 7.000,00, uma área de terra com 48.820,42m2, neste local, a área desapropriada tem condições topográficas melhores que a atual.

Como a área atual mede 22.609m2, tomando o mesmo valor temos para a referida área o valor de NCr 3.500,00

VR 25.3.68

Antonio Ramos de Carvalho,

Ao Protocolo
Para encaminhar ao Engº Ranchet, presidente da Comissão.
29/03/68

Ao Engº Ranchet
01.04.68
Rio

Ao Exmo Sr Dr
Com o mapa
[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

ATO 719/67.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A :

Os Engenheiros João Alberto Ravache, Linconl Garcia Júnior, e Antônio Ramos de Castro para, em Comissão, promoverem a avaliação da área de terreno de propriedade da Municipalidade, localisada na Vila Harmonia, medindo 22.609 m2, a fim de ser a mesma doada à Companhia de Habitação de Volta Redonda para a construção de casas proletárias.

Volta Redonda, 07 de setembro de

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Nº 924 FL 06

Nº 029

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
28/05/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Élio David	Alípio J. Pereira	José F. de Oliveira
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: Emenda substitutiva total ao Projeto anexo à Mensagem 15.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após detalhdos estudos a que submeteu o substitutivo em aprêço; decidiu acolher o mesmo, considerando que a entrega da referida área como cota parte de capital, garante um investimento da Prefeitura, em vez de simples doação como propôsto no Projeto original.

Pelo expôsto somos favoráveis à sua aprovação.

Élio David- Presidente

Alípio J. Pereira-Relator

José F. de Oliveira- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
BM 927 | FL. 08

009

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL
21/05/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

PARECER

COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Oswaldo Ceribella	José Augusto da Costa	Pedro Magalhães
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBRO

ASSUNTO: Mensagem nº 15

A comissão de Finanças e Fiscalização examinando o Projeto de Deliberação encaminhado a esta Colenda Casa atravez à Mensagem nº 15, conclui pelo seguinte:

Dada a finalidade a que se destina a doação, que será para a construção da Dasa Própria (Conjunto Habitacional Harmonia), e ainda com vistas ao valor financeiro da área doada, que corresponde a metade da area anteriormente adquirida pela Municipalidade por NCr$7.000,00 somos favoraveis ao projeto

Recomendando aos nobres pares a sua aprovação

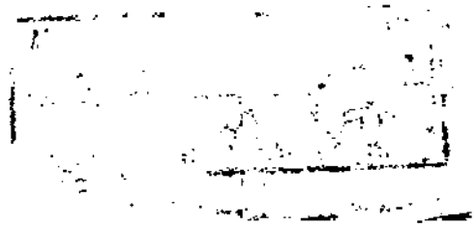
Sala G. Vargas 21/05/68

Oswaldo Ceribella
Presidente

José Augusto da Costa
Relator

Pedro Magalhães
membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fl. 027 | Fl. 09



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

-Estado do Rio de Janeiro-

DOCUMENTO: Mensagem nº 15/68

AUTOR: Prefeito Municipal DATA: 08.05.68

JULGAMENTO

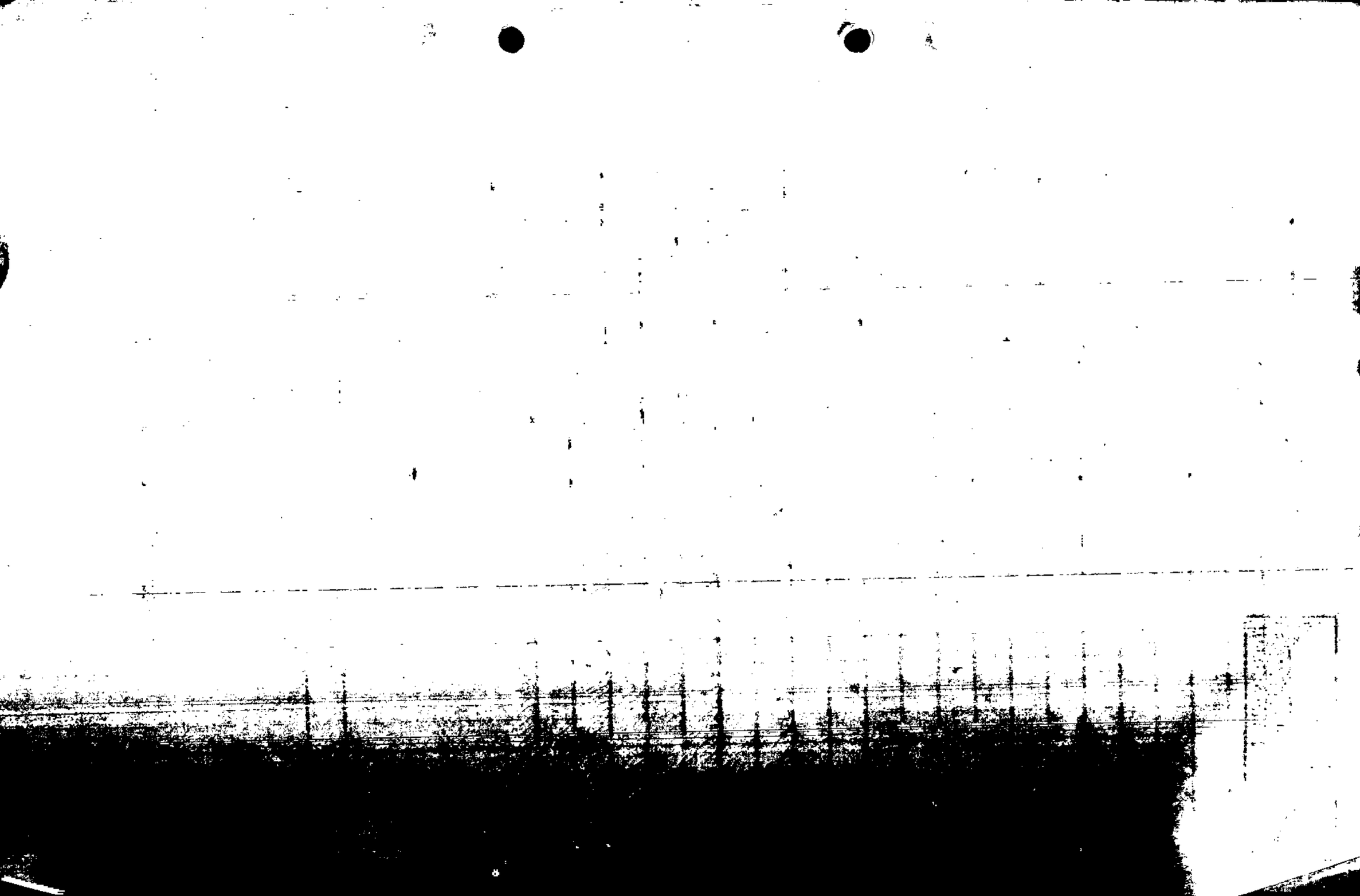
REUNIÃO: 21.05.68

PRESENTES: Adelmo B. Junqueira, Alípio J. Pereira, Élio David de Almeida, Fernando Mário Netto, Francisco E. Delgado, Jean Natividade Pinto, Joaquim Carlos da Silva Sobrinho, Jorge Pantaleão Alves, José Germano de Bandeira de Mello, José Augusto da Costa, José Domingos de Macedo, José Ferreira de Oliveira, Luiz Cândido Andrade, Raul Lopes de Menezes, Orlando Ribeiro, Pedro F. de Magalhães, Tomas de Carvalho.

VOTOS FAVORÁVEIS : 1ª VOTAÇÃO: Unanimidade

VOTOS CONTRA: 1ª VOTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA RED
Setor de Documentação e Arqu
DM 927 | fl. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

- Estado do Rio de Janeiro -

DOCUMENTO: Mensagem nº 15/68

AUTOR: Prefeito Municipal DATA: 08.05.68

J U L G A M E N T O

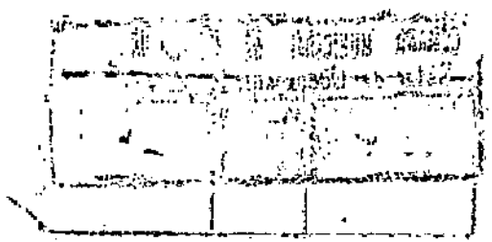
REUNIÃO: 28.05.68

PRESENTES: Adelino Andrade Junqueira, Alípio Jacintho Pereira, Elio Dario de Almeida, Fernando Junio Netto, Francisco Evangelista Delgado, Joaquim Natividade Pinto, Joaquim C. d. Sobrinho, Jonas de Carvalho, Jorge Pinto Leão Alves, José Domingos de Macêdo, José Ferreira de Oliveira, Lucio Andrade, Nairu Lopes de Menezes, Oswaldo Cubella, Pedro L. de Magalhães.

VOTOS FAVORÁVEIS: 2ª VOTAÇÃO: Unanimidade

VOTOS CONTRA: 2ª VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA R...
Serv. de Documentação e A...
Dm 927 | FL. 11



CÂMARA MUNICIPAL
Sessão de 28/05/1968
APROVADO em 2ª votação
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO ANEXO A MENSAGEM Nº 15.

PROJETO DE DELIBERAÇÃO

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a entregar a COHAB/VR área de terra a que menciona.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar a COHAB/VR, como cota parte do capital subscrito pelo Município na Companhia, a área de terras com 22.609 m2 (vinte e dois mil, seiscentos e nove metros quadrados), localizada entre as ruas P, T, N e Q do bairro Vila Harmonia, nesta Cidade.

Artigo 2º - A área de terras, entregues a COHAB/vr - destinar-se-á, exclusivamente, a execução do plano urbanistico e loteamento da Companhia, para o conjunto habitacional Harmonia, de acôrdo com as especificações constantes do desenho nº 301, - anexo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de maio de 1968

MOD. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FOM 927 | FL. 12

Ds comissões
Justiça Finanças
e Viação e obras.
24/5/68

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 927

EMENTA:- "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ENTREGAR A COHAB/VR ÁREA DE TERRA A QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar a COHAB/VR, como cota parte do capital subscrito pelo Município na Companhia, a área de terras com 22.609 m² (vinte e dois mil, seiscentos e nove metros quadrados), localizada entre as ruas P, T, N e Q do bairro Vila Harmonia, nesta Cidade.

Artigo 2º - A área de terras, entregues a COHAB/VR destinar-se-á, exclusivamente, a execução do plano urbanístico e loteamento da Companhia, para o conjunto habitacional Harmonia, de acôrdo com as especificações constantes do desenho nº 301, anexo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de maio de 1968.

Sávio de Almeida Gama

Sávio de Almeida Gama
Prefeito

AUTOR:- Prefeito - Mensagem nº 15

datil/avm

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
DM 927 | FL. 13